

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1384/73

Aprovado por Deliberação

Em 11/7/1973

PROCESSO: CEE-n° 376/73

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO: Indicação de Pedro Conti Neto, como Auxiliar de Ensino, junto
ao Departamento de Economia, Finanças e Administração.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista propõe a contratação de Pedro Conti Neto, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Economia, Finanças e Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato proposto é graduado em Ciências Econômicas e em Direito, estando, a nosso ver, em condições de se iniciar na carreira docente. É gerente da Agência do Banco do Brasil, em São João da Boa Vista.

CONCLUSÃO: Nosso Voto é favorável à contratação, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, de Pedro Conti Neto, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Economia, Finanças e Administração, disciplina Moeda e Bancos.

São Paulo, 22 de março de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Rivadávia Marques Júnior, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente